



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete da Presidência
Gestão 2021-2022

PROJETO DE LEI Nº. 009/2023.

SÚMULA: “AUTORIZA A REVISÃO GERAL AO SUBSÍDIO DOS VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **Valdomiro Nunes Bernardes**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás, através da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, encaminha para deliberação do soberano plenário, o seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica autorizado a Revisão Geral de 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos) por cento, ao subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Apiacás, sobre o subsídio do mês de dezembro de 2023, da seguinte forma:

I – Vereador(a) Presidente R\$ 5.292,18 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e dezoito centavos);

II – Vereadores(as): R\$ 3.969,15 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).

Art. 2º. O percentual estabelecido no artigo 1º desta Lei é relativo à inflação medida de novembro de 2022 a outubro de 2023, pelo IPCA da Fundação Getúlio Vargas, a qual repõe as perdas previstas no Parágrafo Único, do artigo 2º da Lei Municipal nº 971 de 04 de outubro de 2016.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão aplicados na folha de pagamento da competência de janeiro de 2024 e, revoga as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Apiacás/MT, em 05 de dezembro de 2023.

VALDOMIRO NUNES BERNARDES
Vereador Presidente

JOSÉ LIMA DOS SANTOS
Vereador Vice-Presidente

LEILSON BALDUÍNO FEITOSA
Vereador Primeiro Secretário

WELLINGTON DA SILVA FLORÊNCIO
Vereador Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete da Presidência

Gestão 2021-2022

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(Inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Estabelece a reposição das perdas inflacionária medidas pelo IPCA/IBGE durante o exercício de novembro de 2022 a outubro de 2023 ao subsídio dos Vereadores do Município de Apiacás.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

JUSTIFICATIVA:

Na qualidade de Ordenador de despesa da Câmara Municipal de Apiacás MT, declaro para os efeitos do Inciso II do artigo 16 da LC 101/2000, que a despesa constante do resultado desta Lei, encontra-se devidamente enquadrada financeiramente e orçamentariamente não afetando o equilíbrio das contas públicas.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Apiacás/MT, em 05 de dezembro de 2023.

VALDOMIRO NUNES BERNARDES
Vereador Presidente

JOSÉ LIMA DOS SANTOS
Vereador Vice-Presidente

LEILSON BALDUÍNO FEITOSA
Vereador Primeiro Secretário

WELLINGTON DA SILVA FLORÊNCIO
Vereador Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete da Presidência

Gestão 2021-2022

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS PROVIMENTO ELETIVO

VEREADORES(AS)		
Cargo Eletivo	SUBSIDIOS	Total de Vagas
Vereador Presidente	5.292,18	01
Vereadores	3.969,15	08
Total	-	09

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Apiacás/MT, em 05 de dezembro de 2023.

VALDOMIRO NUNES BERNARDES

Vereador Presidente

JOSÉ LIMA DOS SANTOS

Vereador Vice-Presidente

LEILSON BALDUÍNO FEITOSA

Vereador Primeiro Secretário

WELLINGTON DA SILVA FLORÊNCIO

Vereador Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete da Presidência

Gestão 2021-2022

ANEXO III

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(Inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Reajuste Geral aos vereadores da Câmara Municipal de Vereadores com base na inflação medida pelo IPCA período de novembro de 2022 a outubro de 2023, ao percentual de 4,82% sobre o subsídio base aos vereadores, calculado sobre a folha de dezembro de 2023 e aplicado em janeiro de 2024, conforme determina a legislação vigente.

Ratifica-se que o Poder Legislativo pode obter gastos com pessoal até o limite de 70% sobre o montante de suas receitas. Todavia, observa-se que o limite de alerta é de 63%, e nessa tangente os prognósticos indicam que essa Câmara de Vereadores com o montante de gastos de pessoal, incluindo os subsídios de vereadores, se comporta abaixo do limite de alerta previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo possível aplicar a correção do RGA a todos os servidores e demais vereadores, conforme proposto.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

IMPACTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO ATUAL E OS DOIS PROXIMOS:

Receita Orçamentária 2023	2.150.000,00
Gasto Pessoal 2023	1.112.000,00
Percentual de despesas com pessoal	51,72%

Receita Orçamentária 2024	2.500.000,00
Gasto Pessoal 2024 (Previsão LDO)	1.315.000,00
Percentual de despesas com pessoal	52,60%

Receita Orçamentária 2025	2.600.000,00
Gasto Pessoal 2025 (Previsão LDO)	1.394.000,00
Percentual de despesas com pessoal	53,62%

Receita Orçamentária 2026	2.700.000,00
Gasto Pessoal 2026 (Previsão LDO)	1.491.000,00
Percentual de despesas com pessoal	55,22%

Valdomiro Nunes Bernardes
Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete da Presidência

Gestão 2021-2022

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

**Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores...**

O presente Projeto de Lei que ora se instrui para apreciação dessa Colenda Corte de Vereadores, cuja SÚMULA: “AUTORIZA A REVISÃO GERAL AO SUBSIDIO DOS VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, requer apreciação imediata para que não paire nos anais da Câmara de Vereadores, projetos de Lei sem a devida apreciação no exercício de 2023.

A Mesa Diretora desta Casa de Leis, propôs o ajuste anual que se trata da reposição das perdas salariais medidas pela Fundação Getúlio Vargas através do índice IPCA, no período de novembro de 2022 a outubro de 2023, o qual alcançou a taxa de 4,82%.

Nessa tangente, é colocado à apreciação dos nobres vereadores o referido Projeto de Lei, declarando conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal e a legislação atual deste município que prevê a recomposição inflacionária, sem, no entanto, causar qualquer dificuldade financeira ao município por conta do referido ajuste.

Diante desse exposto, pede-se que o presente Projeto de Lei seja por esta Egrégia Casa Legislativa, analisado e votado em REGIME DE URGÊNCIA e se obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta propositura da Mesa Diretora desta Casa de Leis.

Apiacás – MT, 05 de dezembro de 2023

Valdomiro Nunes Bernardes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores